



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE NOVO HORIZONTE – SP.

Extrato do Resultado Parcial do Edital de Chamamento Público Nº 002/2017 Para Termo de Fomento

De acordo com o Ítem 3.5 do referido Edital e o Objeto da Parceria:3.5. As parcerias e os convênios a que alude o item 1 terão por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que estejam em conformidade com a Lei 13.019/14 e a Resolução Nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e que contemple ações.

a) De Esporte, Lazer e Recreação: Ações ligadas à promoção do Esporte, lazer e/ou recreação, livre e/ou dirigida, que tenham como foco a inclusão social e comunitária, bem como a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais;

Organizações da Sociedade Civil com propostas analisadas e validadas para a próxima etapa do Chamamento Público:

PERÍODO: 06 (seis meses) a contar da assinatura do termo

- Projeto Atletas do Futuro:R\$ 20.000,00 (vintemil reais) Prática esportiva na modalidade atletismo destinado à crianças e adolescentes com objetivo de formar cidadãos por meio de práticas esportivas desenvolvendo o sentido criativo, ético e dos seus valores como um ser social.

b) De Cultura: Ações voltadas à promoção da Cultura e ao respeito pela diferentes formas de expressão cultural, sendo estas dança, música, teatro, artes visuais, literatura, entre outras,que tenham como foco a inclusão social e comunitária, bem como a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais;

Organizações da Sociedade Civil com propostas analisadas e validadas para a próxima etapa do Chamamento Público:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 1.579, de 24 de agosto de 1992

Rua 28 de Outubro, 385 - Centro - Fone (17) 3542-1964

CMDCA - NOVO HORIZONTE – SP



- Projeto Do Lado de Lá: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescente, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã.

c) De Trabalho: Ações de Educação pelo trabalho, por meio de projetos de aprendizagem, com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permitam a formação técnica profissional e metódica de jovens entre 14 e 18 anos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Organizações da Sociedade Civil com propostas analisadas e validadas para a próxima etapa do Chamamento Público:

- Não Houveram Propostas Apresentadas.

Novo Horizonte, 05 de dezembro de 2017

Valdir Roberto Rodrigues de Sousa

Presidente do CMDCA

